



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO IX DESAFIO DE ROBÓTICA DA 16ª JICE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada de estudantes e servidores para participação no IX Desafio de Robótica da 16ª Jornada de Iniciação Científica e Extensão do IFTO — JICE/IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) torna pública a Chamada de estudantes e servidores interessados em participar do IX Desafio de Robótica, a realizar-se remotamente no dia 10 de novembro de 2025 e presencialmente nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2025, no *Campus* Gurupi, conforme programação da 16ª Jornada de Iniciação Científica e Extensão — JICE.

1.2. O Desafio de Robótica é caracterizado como espaço destinado à competição de caráter educacional de robôs autônomos, construídos por estudantes entusiastas da cultura maker no IFTO, com os seguintes objetivos específicos:

I - despertar o potencial criativo e empreendedor do estudante, por meio do desenvolvimento de robôs móveis e autônomos;

II - promover a realização de atividades interdisciplinares que coloquem o estudante no centro da aprendizagem e o preparam para o futuro, aproximando teoria e prática, com referência a situações reais do cotidiano da sociedade;

III - estimular no estudante a conscientização acerca da importância da construção, do conserto, da fabricação ou da modificação, com suas próprias mãos, de itens de sua necessidade em vez de simplesmente adquiri-los prontos;

IV - preparar os estudantes do IFTO para competições regionais, nacionais e internacionais na área da robótica; e

V - promover trocas de experiências inovadoras entre estudantes e servidores do IFTO e a comunidade externa.

1.3. A competição estará organizada em cinco modalidades:

- I - Seguidor de Linha: o robô deverá seguir uma trilha marcada por fita adesiva preta e cumprir o traçado proposto no menor tempo possível;
- II - Resgate Presencial: o robô deverá seguir uma linha escura enquanto supera perigos diferentes em uma arena modular formada por diferentes ladrilhos;
- III - Resgate Simulado: o robô deverá seguir uma linha escura enquanto supera perigos diferentes em uma arena modular formada por diferentes ladrilhos, em formato on-line;
- IV - Sumô: o robô deverá empurrar o oponente com o objetivo de levá-lo para fora da área estabelecida como arena; e
- V - Minissumô: o robô deverá empurrar o oponente com o objetivo de levá-lo para fora da área estabelecida como arena.

1.4. Para cada modalidade serão utilizados como referência os seguintes regulamentos:

- I - Seguidor de Linha: Regras da Robocore (revisão 3/9/2024), disponível em: [link 1](#);
- II - Resgate Presencial: Regras da Olimpíada Brasileira de Robótica (versão 1.1 / Julho 2025), disponível em: [link 2](#);
- III - Resgate Simulado: Regras da Olimpíada Brasileira de Robótica (versão 1.1 / Julho 2025), disponível em: [link 3](#); e
- IV - Sumô e Minissumô: Regras da Robocore (revisão 20/3/2023), disponível em: [link 4](#).

2. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

2.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar equipes por modalidade, sendo:

- I - até 11 (onze) equipes na modalidade Seguidor de Linha;
- II - até 11 (onze) equipes na modalidade Resgate Presencial;
- III - até 11 (onze) equipes na modalidade Resgate Simulado;
- IV - até 11 (onze) equipes na modalidade Sumô; e
- V - até 11 (onze) equipes na modalidade Minissumô.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A equipe deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I - 1 (um) servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo ou substituto, do IFTO, denominado "técnico da equipe"; e
- II - até 3 (três) estudantes regularmente matriculados em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, presenciais ou a distância, do IFTO.

3.1.1. A equipe poderá manifestar interesse em participar em mais de uma modalidade, desde que a composição dos membros seja a mesma.

3.1.2. Todas as equipes do *campus* deverão ter o mesmo servidor como técnico.

3.1.3. Para participar, o servidor, não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

3.1.4. Para participar, o estudante deverá estar devidamente matriculado e poderá representar apenas o seu *campus* de origem durante a competição.

3.1.5. Para participar, o servidor substituto deverá ter contrato vigente até pelo menos o mês subsequente à realização do desafio.

3.2. O robô deverá atender às seguintes condições:

- I - ser montado, programado, desenvolvido e ajustado apenas por estudantes; e
- II - ser autônomo.

3.2.1. É vedada a comunicação com outros robôs e/ou equipamentos externos.

3.2.2. É vedado o uso de qualquer robô comercializado pronto ou kit completo pré-programado que se enquadre exclusivamente nas categorias deste desafio.

3.3. Os robôs deverão possuir as seguintes medidas máximas, para cada modalidade:

I - Seguidor de Linha: possuir no máximo 250 mm de comprimento, 250 mm de largura, e 200 mm de altura;

II - Resgate Presencial: possuir dimensões que lhe deem condições de transitar por todas as partes da arena;

III - Resgate Simulado: possuir seu próprio peso e número de sensores escolhidos conforme a estratégia;

IV - Sumô: possuir no máximo 3 kg de peso, 250 mm de comprimento, e 250 mm de largura; e

V - Minissumô: possuir no máximo 1 kg de peso, 150 mm de comprimento, e 150 mm de largura.

3.3.1. Os robôs poderão exceder em até 5% as medidas padronizadas, porém o gabarito de volume levará em conta a tolerância; assim, o robô deverá caber no gabarito, conforme descrito nas restrições de construção.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, o servidor responsável pela equipe deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.2. O servidor responsável pela equipe deverá comunicar à direção da unidade de origem a manifestação de interesse em participar do Desafio de Robótica, informando nome da equipe, modalidade e estudantes.

4.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares.

4.5. Caso necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

4.6. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação nas atividades preparatórias e de execução do Desafio de Robótica.

4.7. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida

comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

- I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;
- II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou
- III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.5. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

5.7. Eliminatórios:

Critério
1) Os estudantes membros da equipe deverão estar regularmente matriculados.
2) A equipe deverá possuir até três estudantes competidores.
3) A equipe deverá possuir servidor como "técnico da equipe".
4) O servidor deverá estar adimplente nos programas gerenciados pela PROPI.
5) O servidor não deverá estar em gozo de licença ou afastamento.

5.8. Classificatórios:

Critério	Pontuação
1) A equipe é a única representante do <i>campus</i> .	2,0 pontos
2) A equipe possui participação feminina em sua composição	2,0 pontos
3) Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).	0,5 ponto por membro
4) Participação, como competidor, em eventos de Robótica do IFTO.	0,5 ponto por membro
5) Participação na equipe do LabMaker em seu <i>campus</i> .	0,5 ponto por membro
Total	Até 10,0 pontos

5.8.1. Os documentos comprobatórios dos itens 3), 4) e 5) deverão:

- I - ser enviados no local apropriado e indicado no [Formulário de Inscrição](#); e
- II - estar devidamente identificados, no formato .pdf, e ter tamanho máximo de 1 MB.

5.9. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.10. A avaliação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo, conforme portaria.

5.11. A classificação das inscrições será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.12. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - a maior nota no critério “Equipe única representante do *campus*”;
- II - a maior nota no critério “Equipe possui participação feminina”;
- III - a maior nota no critério “Participação na equipe do LabMaker”;
- IV - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.13. Caberá ao Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções — NEEDS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM, publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.14. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.15. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: needs.reitoria@ifto.edu.br (Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções), utilizando a marcação [JICE 2025] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.16. Caberá à comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

5.17. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas.

5.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação das equipes selecionadas ocorrerá no período de 11 a 13 de novembro, conforme programação a ser definida pela comissão de organização da 16ª JICE.

6.1.1. Para participar, a equipe deverá estar devidamente aprovada nesta chamada.

6.1.2. Todos os aprovados deverão se inscrever na 16ª JICE, por meio do link: <https://www.even3.com.br/identidade-ifto-2025/>.

6.2. A competição terá início às 9h do dia 11 de novembro, e encerramento previsto para às 12h do dia 13 de novembro.

6.3. Para a competição, o IFTO disponibilizará 1 (um) balcão, 2 (duas) cadeiras, tomada de energia elétrica e sinal de Internet para acesso de até 1 (um) computador para cada equipe.

6.3.1. Recursos adicionais de infraestrutura serão de responsabilidade dos competidores.

6.4. A viabilização da participação dos membros das equipes dar-se-á do seguinte modo:

I - a participação do técnico da equipe será viabilizada por meio de repasse de diárias a ser realizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - a participação de estudantes competidores será viabilizada por meio de repasse de auxílio viagem a ser realizado pelo *campus* de origem, conforme valores e regras previstas na Política de Assistência Estudantil do IFTO - [POLAE](#), que dispõe sobre o modelo organizacional com conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem normas gerais, critérios, organização, competências, modo de condução e funcionamento das diferentes atividades de gestão e operacionalização dos serviços, ações e aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil.

6.5. O auxílio estudantil deverá ser solicitado ao setor de assistência estudantil da unidade de origem do estudante, responsável pelo custeio do auxílio.

6.6. Para a definição do quantitativo de diárias para os servidores, foram observadas as

distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - servidores oriundos de Araguatins farão jus a 5,5 (cinco e meia) diárias, por participante;

II - servidores oriundos de Araguaína, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Paraíso do Tocantins, Palmas, Pedro Afonso e Porto Nacional farão jus a 3,5 (três e meia) diárias, por participante;

III - servidores que optarem por retornar à cidade de origem nos dias do evento farão jus a 0,5 (meia) diária por dia de participação.

6.6.1. As diárias para o(s) servidor(es) deverão ser solicitadas via processo SEI, encaminhado ao Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções (NEEDS/DIEM/PROPI/REI/IFTO), conforme [Tutorial](#).

6.7. O deslocamento de servidores e estudantes ficará sob a responsabilidade da unidade de origem.

6.8. A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

6.8.1. A não solicitação até a data prevista será compreendida como desistência de participação, sendo chamado o próximo classificado da lista.

6.9. Para o atendimento a esta chamada, serão investidos R\$ 13.567,50 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) em diárias para servidores.

6.10. Os auxílios encontram-se descritos no Quadro 1, conforme apresentados abaixo:

Quadro 1 – Auxílio Financeiro como Apoio à Inovação e Empreendedorismo

Tipo de apoio	Natureza de Despesa	Valor da diária (R\$)	Forma de Repasse	Parcelas
Diária para Servidor	33.90.14-00	Conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006	conta bancária do beneficiário	parcela única
Auxílio-viagem para Estudante	33.90.18-00	Conforme Processo SEI nº 23235.017750/2025-29, recomendado pela PROAE	PIX, chave CPF, para conta-corrente do beneficiário	parcela única

6.11. O pagamento das diárias aos servidores será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.11.1. O pagamento das diárias para servidores será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

6.12. Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao participante por meio de PIX, chave CPF, e, em caso excepcional, por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.13. O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

6.14. O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para suprir despesas contraídas pelo participante.

6.15. Os participantes-servidores deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela

Reitoria do IFTO, para se deslocarem até o local do evento.

6.16. Os participantes-estudantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção/Direção-geral da unidade, para se deslocarem até o local do evento.

6.17. Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

6.18. A equipe de organização do evento não se responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e imediações, durante e fora do período das competições.

7. DA COMPETIÇÃO

7.1. A competição em cada modalidade seguirá o disposto nos regulamentos mencionados acima, observando as seguintes particularidades desta Chamada Pública.

7.2. Na modalidade seguidor de linha, o percurso do trajeto será definido por linhas pretas sob superfície plana, na cor branca, que poderá ser de mdf, onde os robôs deverão ser capazes de superar desníveis de ± 3 mm.

7.3. As modalidades de resgate presencial e simulado serão baseadas no nível 2 da Modalidade Resgate da Olimpíada Brasileira de Robótica - OBR, etapa Regional/Estadual.

7.3.1. Na modalidade resgate simulado, preferencialmente, será utilizado o ambiente de simulação e programação sBotics, que é uma plataforma de simulação de Robótica Educacional, capaz de gerar virtualmente o ambiente descrito no regulamento citado nesta chamada.

7.4. Nas modalidades sumô e minissumô a arena será representada por um Dohyo que se constitui de estrutura circular de metal, na cor preta, com diâmetro de 154 cm (+/- 50 mm), considerando a linha branca circular de 2,5 cm de largura do interior para a linha externa de Dohyo.

7.4.1. Cada partida será dividida em dois rounds com duração máxima de 2 minutos, cada.

7.4.2. No caso de partidas eliminatórias, se ocorrer o empate, a partida terá um terceiro round para o desempate.

7.4.3. O round finaliza após transcorrido o tempo previsto ou quando uma equipe conquista dois pontos Yuko durante o tempo de batalha.

7.4.4. O ponto Yuko ocorre quando o robô fizer o oponente tocar qualquer parte fora do Dohyo legalmente ou o robô do oponente tocar qualquer parte fora do Dohyo por qualquer motivo, durante um round.

7.5. A competição contará com a presença de árbitros que serão responsáveis pelo cômputo da pontuação das equipes, e delegado que será responsável pela gestão da competição, além de julgar os recursos, quando houver.

7.6. O delegado e os árbitros serão selecionados por meio de chamada própria para tal finalidade.

7.7. Os horários das rodadas e rounds das modalidades (programa do Desafio) serão divulgados pela equipe de arbitragem, via canal institucional, sendo de inteira responsabilidade das equipes o acesso e conhecimento das informações.

7.8. Os competidores poderão ter acesso a “arenas de treino” para a calibração, testes e ajustes durante a competição.

7.9. A equipe de arbitragem poderá conceder até 1 (um) minuto de tempo para realização de

calibração exclusiva nas arenas oficiais, para cada equipe imediatamente antes de suas rodadas oficiais.

7.10. Para as modalidades presenciais do desafio, a equipe terá tolerância máxima de até 2 (dois) minutos para se apresentar após ter sido chamada para a rodada oficial da modalidade em que estiver inscrita.

7.10.1. A não apresentação da equipe durante este prazo causará a perda da rodada ou da partida, conforme a modalidade.

7.11. É de responsabilidade da equipe inscrita levar todo o material necessário à participação no desafio.

7.12. Os resultados parciais e finais serão divulgados no próprio local da competição, considerando os seguintes critérios:

I - Seguidor de linha: menor tempo entre as três rodadas;

II - Resgate Presencial e Resgate Simulado: maior soma das duas maiores pontuações obtidas considerando as 3 (três) rodadas (descarta-se a menor pontuação e soma-se as outras duas);

III - Sumô e Minissumô: maior quantidade de pontos Yuko conquistados por cada equipe ao longo dos confrontos com as quatro melhores equipes disputando as semifinais e final.

7.13. A interposição de recursos poderá ser feita por meio de formulário específico, que será disponibilizado pela equipe de arbitragem, em até 30 minutos após a finalização de cada rodada e/ou partida.

7.14. A equipe de arbitragem fará o julgamento dos recursos de imediato e apresentará o resultado final, dentro do prazo de, no máximo, 120 minutos.

7.15. As 3 (três) equipes mais bem classificadas, por modalidade, serão premiadas com certificado de honra ao mérito, medalha e troféu.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Data
1	Publicação da Chamada Pública	DIEM	Em 27/8/25
2	Período para impugnação da Chamada Pública	Interessado	Até 28/8/25
3	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Interessado	De 28/8 a 8/9/25
4	Avaliação das inscrições	Comissão Organizadora	De 9 a 12/9/25
5	Divulgação do resultado parcial da avaliação	NEEDS/DIEM	Em 12/9/25
6	Recurso contra o resultado parcial	Interessado	Em 15/9/25
7	Divulgação do resultado final da avaliação	NEEDS/DIEM	Em 16/9/25
8	Data-limite para a solicitação de diárias para servidores e auxílio para os estudantes	Servidor responsável	Até 10/10/25
9	Confirmação dos nomes dos participantes na caravana	Comissão Local do <i>Campus</i>	Até 3/11/25
10	Reserva de hospedagem	Participante	a critério do participante
11	Congresso Técnico	NEEDS/DIEM	Em 11/11/25

12	Participação no Evento - Resgate Simulado	Participante	Em 10/11/25
13	Participação no Evento	Participante	De 11 a 13/11/25
14	Emissão de certificado de participação como competidor no Desafio de Robótica	NEEDS/DIEM	Até 30/11/25

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

8.3. O pedidos de impugnação desta Chamada Pública deverão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: needs.reitoria@ifto.edu.br (Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções - NEEDS), utilizando a marcação [Pedido de impugnação da Chamada Pública n. 11/2025/REI/IFTO] no assunto do e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: needs.reitoria@ifto.edu.br (Núcleo de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Soluções - NEEDS), utilizando a marcação [JICE 2025] no assunto do e-mail.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal do Tocantins.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 28/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2885248** e o código CRC **0FDEE370**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.015610/2025-16

SEI nº 2885248